



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.342/83.- de 11 de Agosto de 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito -
suplementar no valor de Cr\$1.729.370,00.

Bel. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de -
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal a
provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orça -
mento da Prefeitura Municipal de Álvares Macha
do, um crédito adicional suplementar no valor -
de Cr\$1.729.370,00 (hum milhão, setecentos e -
vinte nove mil, e trezentos e setenta cruzeiros
a dotação de código 1.1 - Secretária da Câmara -
Categoria Econômica 3.2.5.1 - Inativos e Aposen
tados do orçamento vigente.

Artigo 2º.- O crédito referido no artigo anterior será co -
berto com recurso proveniente do excesso de -
arrecadação pregitado para o corrente exercício,
colocado a disposição da Câmara Municipal pelo -
Poder Executivo.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, em 11
de Agosto de 1983.

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada, na Secretária da Pre -
feitura Municipal na data supra.

DE. GLENNER SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO